



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Alunos da EJA participam de Aula Inaugural de curso profissionalizante

por Assessoria de Comunicação da PMU



Cerca de 19 alunos do 1º período da EJA vão participar do Curso PROEJA FIC de Montador e Reparador de Computadores

Alunos da Escola Municipal Stella Brandão Campelo, matriculados no 1º período da EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Médio, participaram, na última segunda-feira (04), da Aula Inaugural do Curso PROEJA FIC de Montador e Reparador de Computadores.

Fruto de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o IF Sudeste MG/Campus Avançado Ubá, o curso profissionalizante acontecerá de forma integrada à EJA, possibilitando que os alunos conclua, em um período de 18 meses (1 ano e meio) o Ensino Médio e a certificação profissional na área de Montagem e Manutenção de Computadores.

No evento, o Prefeito Edson Teixeira Filho destacou a importância da parceria com o Instituto Federal para a oferta de qualificação profissional aos ubaenses. “Ao integrar o ensino médio a um curso profissionalizante, através desta relevante parceria com o IF Sudeste MG, estamos ofertando aos alunos uma oportunidade extra de qualificação profissional e atendendo, ainda, uma das metas do plano de governo desta administração, que prevê a criação de programas de empreendedorismo para inserção de futuros profissionais no mercado de trabalho”, afirmou o Prefeito.

“Por diversos fatores, muitas vezes os jovens não têm a oportunidade de concluir os estudos e/ou obter uma qualificação profissional. Esta retomada, por meio da EJA, representa para esses alunos uma grande responsabilidade e, também, um grande ganho”, salientou a Gerente de Divisão de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Débora Barros Pinto.

Também participaram da Aula Inaugural: a Pró-reitora de Ensino do IF Sudeste MG, Gláucia Franco Teixeira; o Diretor do IF Sudeste MG/Campus Avançado Ubá, Eduardo Pereira Rocha; o Chefe de Gabinete do Campus Avançado Ubá, Gilson Soares Toledo; Coordenador do Curso do PROEJA FIC, Heudes Eduardo Rogério; a Diretora da E.M. Stella Brandão Campelo, Gleid dos Santos Cruz; o Professor de Administração, Nuno Alvares Felizardo Junior e a Professora de Língua Portuguesa, Fernanda Reiff.



A oferta de qualificação profissional aos ubaenses é uma das metas do plano de governo da atual administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 14.580, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a contar de 1º de janeiro de 2019, por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, aos servidores a seguir relacionados:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Percentual total de quinquênio acumulado |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| 5659 | Abel Alves Marcelo | Técnico de Nível Superior I | 10% |
| 4729 | Andréa de Andrade Santos | Professor AI | 15% |
| 2349 | Carmem Silva Honorato Barletta | Professor AII | 25% |
| 5698 | Cleonice Aparecida da Mata Chaves | Agente Comunitário II | 10% |
| 2325 | Edília de Souza Reis Pimenta | Professor AI | 20% |
| 5013 | Fabiana dos Reis Ribeiro Costa | Professor AI | 15% |
| 8775 | Isabel Cristina Corrêa Oliveira | Técnico em Educação I | 5% |
| 8801 | Karla Maria Valente de Souza | Assistente Administrativo I | 5% |
| 8787 | Maycom Pereira de Castro | Agente Administrativo I | 5% |
| 8810 | Nívea Maria Teixeira | Técnico de Nível Médio I | 5% |
| 8786 | Priscilla Nunes Faria | Assistente Administrativo I | 5% |
| 5537 | Rosane Magaton Pacheco | Professor AI | 15% |
| 5699 | Rosilene Pereira Sodré | Agente Comunitário I | 10% |
| 9113 | Stefano Érick Ribeiro de Paula | Técnico de Nível Superior I | 10% |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de fevereiro de 2019

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

(*)Esta publicação substitui a veiculada na edição de 05/02/2019

PORTARIA Nº 14.587, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia novos membros para o Conselho Municipal de Saúde de Ubá.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.317, de 05 de março de 2005, alterada pelas Leis nº. 3.481 de 30 de agosto de 2005 e 3.940 de 06 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Ubá - MG, alterando-se a composição estabelecida pela Portaria nº 13.524, de 27 de julho de 2017:

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



a) Representantes de Entidades de familiares ou de portadores de necessidades especiais, física ou mental, ou grupos de combate à dependência química ou ainda de familiares ou portadores de patologia, com exercício autorizado a contar de 14 de junho de 2018:

Suplente do titular Ademir de Paula: Laércio Cesário da Silva (Representante da Associação de Paraplégicos de Ubá/MG);

b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, com exercício autorizado a contar de 14 de junho de 2018:

Titular: Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira

Suplente: Jossana Gervásio Machado;

c) Representantes de Sindicatos ou Associações de Trabalhadores:

Suplente do Titular Antônio Édio de Almeida: José Carlos Reis Pereira (Representante do Sindicato dos Marceneiros de Ubá/MG), com exercício autorizado a contar de 16 de agosto de 2018.

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES:

Representantes de Associação ou Sindicato de Médicos, com exercício autorizado a contar da data da publicação desta portaria:

Titular: Rodrigo Santos Fortunato.

Suplente: Rafael Couto Marques.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de fevereiro de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

EXTRATOS

Aditivo nº 02 ao Convênio nº 07/2018

Conveniente: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde

Objeto do Convênio nº 07/2018: repasse de recursos ao Hospital São Vicente de Paulo destinado à melhoria dos serviços de pronto-atendimento de urgência e emergência hospitalar.

Objeto do aditivo nº 02: prorrogar o prazo de vigência do convênio 07/2018 até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Data do aditivo: 31 de janeiro de 2019.

Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 05/2018 (*)

OSC parceira: Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato São José)

Objeto do Termo de Colaboração: concessão de subvenção para o desenvolvimento de ações do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional (Casa da Criança)

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº 05/2018 até 31/01/2019.

Signatários: Flávio Monteze, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Irmã Maria Cecília Caliman, Presidente da SUA/O/Patronato S. José.

Data: 10 de janeiro de 2019.

(*) *Republicação em substituição à veiculada na edição de 23/01/2019, com erro de data.*

Termo de Colaboração nº 04/2019

OSC Parceria: Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – LUPAM

Objeto: repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal 4.649, de 11/01/2019, para o desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional às Crianças – Fonte FEB.40, em creche, maternal e pré-escolar, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Valor: R\$ 190.800,00

Classificação orçamentária: 02 06 05 12 365 0011 0.004 335043 F-532 Fonte FEB.40.

Prazo de vigência: 31/12/2019

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14.

Data: 17/01/2019.

Termo de Colaboração nº 05/2019

OSC Parceria: Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – LUPAM

Objeto: repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal 4.649, de 11/01/2019, para o desenvolvimento de ações do Programa de Assistência Educacional às Crianças – Fonte SEMINC, em creche, maternal e pré-escolar, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 56.100,00

Classificação orçamentária: 02 06 02 12 365 0011 0.167 335043 F-390. Fonte SEMINC.

Prazo de vigência: 31/12/2019

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14.

Data: 17/01/2019.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2015

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONSTRUTORA M. R. LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1.051/2014 - Concorrência Pública Nº. 014/2014

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo referente a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para a construção da ACADEMIA DA SAÚDE, situada em terreno de esquina localizado entre as ruas Dr. Fecas e Av. Governador Bias Fortes – Bairro Eldorado, neste município.

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos contados a partir de 12/01/2019.

DATA: 07/01/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2015

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1417/2014 - Pregão Nº. 248/2014

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo, reajuste do valor do contrato pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M em aproximadamente 7,55 % e acréscimo de valor em aproximadamente 16,10% (referente ao acréscimo de 1.664 pontos conforme relatório da Energisa Minas Gerais – Distrib. Energia S/A.) a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Município de Ubá/MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

VALOR: R\$ 763.560,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 07 de fevereiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021101 27 752 1317 2.030 339039 – Ficha 2546.

DATA: 25/01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2017

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: UBAMETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1082/2017 – Pregão Presencial Nº. 159/2017

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente prestação de serviços especializados em Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, na elaboração do PCMSO – NR 07), de setores específicos da Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 4(quatro) meses contados a partir de 03/01/2019.

DATA: 02/01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: L.A. NASCIMENTO E CIA LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1297/2018 – Pregão Presencial Nº. 180/2018

OBJETO: Conforme acordo entre as partes, Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro com redução em aproximadamente 3,50% referente o fornecimento de gás (GLP ENVASADO P-13 e P-45) e vasilhames, para atender diversos setores da Prefeitura. O valor unitário do Gás do tipo GLP – P13 passará de R\$ 88,00 para R\$ 82,00.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 25/01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: LUZFELIPE CLINICA EIRELI

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 805/2018 – Inexigibilidade nº. 16/2018

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo referente a prestação de serviços na área médica, com especialidade em Psiquiatria, para atuarem na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS - Serviço de Saúde Mental de Ubá, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 101.760,00 (Cento e um mil e setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 16/02/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 0023 2.093 339039 - Ficha 867.

DATA: 09/01/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.001/2016

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE SAÚDE MENTAL - ANDORINHAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1112/2015 – Pregão Presencial Nº. 150/2015

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo e conforme acordo entre as partes, reajuste de 4% sobre valor mensal do período de 07/01/2019 a 06/07/2019 e de 3,8% a partir de 07/07/2019 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, tipo III – CAPS AD III, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde, consoante à ética e normas legais pertinentes à natureza dos serviços.

VALOR: R\$ 1.364.743,86 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), ficando o valor mensal a ser pago no período de 07/01/2019 a 06/07/2019 no importe de R\$ 111.688,20 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) e a partir de 07/07/2019 o valor mensal de R\$ 115.769,11 (Cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 07 de janeiro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 1314 2.093 339339 – Fichas 867 e 870.

DATA: 02/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h30min às





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



16h30min, no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, munido dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foi aprovado:

| Nome do(a) Candidato(a) | Função | Edital de Processo Seletivo |
|---------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| ADRIANA COSTA PEREIRA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| ALEXANDRE DA SILVEIRA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| ANA CLAUDIA MODESTO DA SILVA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| GIOVANI DO NASCIMENTO LOPES | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| HELIDA CARVALHO CONDE | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| JESSICA FABIANO BRAZ | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| JOÃO VICTOR DE SOUZA LIMA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| LEONARDO PIRES NOGUEIRA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| LUIZ CARLOS ROSA | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |
| RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DURSO | Agente de Combate às Endemias | Edital 01/2016 |

Documentos (original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma de escolaridade e / ou graduação

1 foto 3x4 recente

Comprovante de cadastro no PIS ou Pasep

Certidão de casamento ou nascimento

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil)

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Criado pela Lei Municipal nº 2678/96, alterado pela Lei Municipal nº 3032/00.

Ata da centésima quadragésima segunda Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ubá – MG. Realizada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, com início às oito horas, na Secretaria Municipal de Educação de Ubá, situada a Rua Coronel Carlos Brandão nº108, Centro Ubá - MG, com a presença dos seguintes conselheiros: Renata Simone Malta Dornas Lucarelli, Cássia Olívia Machado Campos, Mara Margareth de Mello Estevam, Eliana Moura Slaibi, Carmen Rezende de Souza, Geraldina do Carmo Ruela Martins, Marcella Maria Leal Cância, Marcela da Silva Fernandes, Adriane Pimentel Pinto Barbosa e ouvintes: Angela Aparecida Magaton Cruz e Ramon Silva Magalhães com o objetivo de analisar, elaborar o parecer conclusivo do CAE e aprovar a prestação de contas dos recursos do PNAEF/ PNAC/ PNAP/ PNAE-EJA, exercício 2018, a ser enviada ao SIGPC/FNDE. A Presidente Srª Renata Simone Malta Dornas Lucarelli iniciou a reunião dando boas vindas a todos e enfatizou a importância dos Conselheiros na fiscalização do funcionamento do PNAE e na elaboração do Parecer Conclusivo, pois este é um dos instrumentos que viabiliza ao FNDE o conhecimento sobre a execução do PNAE no nosso município. Em seguida, proferiu a leitura do ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação com as instruções a serem seguidas. Os responsáveis pela prestação de





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



contas apresentaram a documentação referencial para lançamento no sistema e esclareceu as dúvidas. Após analisar os documentos, elaborou-se o Parecer Conclusivo e responderá o Questionário de Acompanhamento do CAE, a ser enviado on line, ao FNDE aprovando a prestação de contas. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, eu Adriane Pimentel Pinto Barbosa, primeira secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros. Ubá, 06 de fevereiro de 2019. Adriane Pimentel Pinto Barbosa, Cássia Olívia Machado Campos, Renata Simone Malta Dornas Lucarelli, Mara Margareth de Mello Estevam, Eliana Moura Slaibi, Carmen Rezende de Souza, Geraldina do Carmo Ruela Martins, Marcella Maria Leal Cândia, Marcela da Silva Fernandes.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – COMDES

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- COMDES - Aos quatro dias de dezembro de dois mil e dezoito na sede da Prefeitura Municipal de Ubá, às dezoito horas realizou-se mais uma reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- COMDES. Estiveram presentes os conselheiros Anna Tereza Cunha Trevizano, Eliana Celeste Menezes Corbelli Vaz, Iriam Flávia Vieira de Almeida, João Honório Carneiro Junior e Flávio Monteze. A presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior extraordinária. O conselheiro João Honório pediu para incluir na mesma que há legislação própria do Programa Minha Casa Minha Vida, e que alguns municípios já adotam critérios distintos para as edificações de interesse social, mas que o município de Ubá ainda não contempla em sua legislação municipal, inclusive quanto ao número de vagas de veículos. Eliana disse que também iria incluir nesta ata que outros municípios já se adequaram quanto a esta questão. A próxima pauta foi a análise de um processo de inscrição e vistoria, MEI 569/18, em nome de Luiz Carlos Soares Antunes 08395771681, de fabricação de laticínios em Diamante, cujo local específico é Zona Não Parcelada, onde a instalação é permitida com restrição. A presidente sugeriu passar o processo para a fiscalização, para ser verificado no local, juntamente com os fiscais do meio ambiente do município quanto ao atendimento da empresa às normas ambientais e sanitárias e a expedição do Alvará de Funcionamento poderá ser concedido com condicionantes. Em seguida, Eliana iniciou a apresentação do Chacreamento Condomínio JJ, localizado próximo ao Ginásio São José, explicando que não houve supressão de vegetação, apenas o corte de algumas árvores isolados e mostrando imagens do local atual e de 2010 para comparação, não precisando portanto de PTRF pois a mata está intacta. Eliana também informou que para o esgotamento sanitário haverá fossa séptica e para o abastecimento de água será através de poço artesiano em cada chácara, e que inclusive as outorgas ambientais dos poços já estão prontas. Para a fossa séptica, Eliana explicou que cada morador depois deverá fazer seu projeto individual, a informação deverá constar na escritura do imóvel. Eliana continuou a apresentação e disse que o processo também passou pela Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana para apurar a existência de uma pequena lagoa no local, que os fiscais verificaram se tratar de um barramento artificial e também para aprovar o modelo de fossa séptica apresentado, que foi considerado adequado pelos técnicos da Secretaria do Ambiente. A presidente apresentou o EIV elaborado para o empreendimento, onde o profissional que o elaborou concluiu que este empreendimento trará impacto mínimo ao sistema viário e ao sistema de transporte, por sua localização na malha viária e também que o local é Zona de Chacreamento. Eliana disse que devido a proximidade com o Ginásio São José, bem tombado do município, o processo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, que não viu impedimento para este parcelamento de solo, dando parecer favorável. João Honório questionou se o Condomínio JJ faz divisa com o loteamento Apolinho, que foi explicado por Eliana que ele não faz divisa, mas que tem previsão de abrir uma via interligando a região do chacreamento com o Bairro Noeme Batalha, chegando até o loteamento Apolinho. Para finalizar, Eliana disse que como se trata de condomínio fechado, a área de equipamentos comunitários está localizada fora do chacreamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Anna Tereza Cunha Trevizano, segunda secretária, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e a Presidente. Ubá, MG, 04 de dezembro de 2018. Eliana C.Menezes Corbelli Vaz (Presidente) e Anna Tereza Cunha Trevizano (Segunda Secretária).





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

PORTARIA Nº. 015/2019

“Estabelece prazo aos Senhores Vereadores para entrega das Indicações, Requerimentos, Representações, Moções e Projetos de Lei.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 54, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica estabelecido o prazo para a entrega das Indicações, Requerimentos, Representações, Moções e Projetos de Lei até às 17h30min da sexta-feira ao Setor Legislativo, pelos Senhores Vereadores.

II – Em caráter especial serão aceitas Moções de Pesar até as 17:00h no dia da Reunião Ordinária.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 005/1991.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 04 dias de fevereiro de 2019.

VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PORTARIA Nº. 20/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 48 c/c art. 319 da Lei Complementar nº14 de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Exonerar, “ex officio”, o servidor Gilmar Aparecido de Souza, matrícula 066, ocupante do cargo em comissão de Chefe da seção II de serviços gerais da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Câmara Municipal de Ubá, 06 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 15/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá.

Contratado: Adilson Vaneli de Souza & Cia Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, para fornecimento de pães de sal para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá, para o período de 02/01/2019 a 23/01/2019.

Valor da contratação: R\$235,60 (Duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo do contrato: 12 meses.

Dotação: 339030.07.00.00 – Gêneros Alimentícios – Ficha 109.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 02 de janeiro de 2019.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.165 – Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 18/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ubá.

Contratado: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência IDCT

Objeto: Contratação, com inexigibilidade de licitação, de curso de capacitação para vereador e servidor da Câmara Municipal de Ubá sobre “O Legislativo nas Fiscalizações dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos” a ser realizado nos dias 05/02 a 08/02/2019 em Belo Horizonte, a ser ministrado pelo Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência IDCT.

Valor da contratação: R\$990,00 (Novecentos e noventa reais).

Prazo do contrato: 01 mês.

Dotação: 33903934.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento – Ficha 125.

Disposição Legal: Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c art 13, VI da lei 8666/93.

Data : 01 de fevereiro de 2019.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

